

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Contrato Coletivo de Trabalho n.º 8/2018 de 6 de julho de 2018

**CCT entre a URIPSSA - União das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo
- Alteração Salarial e Outras**

Anexo IV

Enquadramento das profissões e categorias profissionais em níveis remuneratórios mínimos

NÍVEL	GRUPO	2018
I	<ul style="list-style-type: none"> - Professor profissionalizado, titular de licenciatura ou equivalente, com dezoito anos de bom e efetivo serviço. - Secretário-Geral. 	€ 1.234,69
II	<ul style="list-style-type: none"> - Diretor Técnico (FARM). - Professor profissionalizado de grau superior e onze anos de bom e efetivo serviço. 	€ 1.175,36
III	<ul style="list-style-type: none"> - Farmacêutico. - Professor de ensino especial com especialização e onze anos ou mais de bom e efetivo serviço. - Professor não profissionalizado com habilitação própria de grau superior e onze ou mais anos de bom e efetivo serviço. - Professor profissionalizado de grau superior e cinco anos ou mais de bom e efetivo serviço. - Psicólogo de 1.^a - Técnico de Serviço Social de 1.^a - Sociólogo de 1.^a - Jurista. - Economista ou Gestor. - Técnico de Ciências da Educação de 1.^a - Técnico Superior de Educação especial e Reabilitação/Reabilitação Psicomotora de 1.^a 	€ 1.121,61
IV	<ul style="list-style-type: none"> - Enfermeiro-Chefe. - Professor profissionalizado de grau superior. - Técnico de Serviço Social de 2.^a - Psicólogo de 2.^a - Sociólogo de 2.^a - Técnico de Ciências da Educação de 2.^a - Técnico Superior de Educação especial e Reabilitação/Reabilitação Psicomotora de 2.^a 	€ 1.066,49
V	<ul style="list-style-type: none"> - Enfermeiro especialista. - Professor do ensino especial com especialização e cinco anos de bom e efetivo serviço. - Professor do 1.º ciclo do ensino básico com magistério e dezoito ou mais anos de bom e efetivo serviço. - Professor não profissionalizado com habilitação própria de grau superior e cinco anos de bom e efetivo serviço. - Professor profissionalizado com habilitação própria sem grau superior e onze anos de bom e efetivo serviço. - Técnico de serviço Social de 3.^a - Psicólogo de 3.^a - Sociólogo de 3.^a - Técnico de Ciências da Educação de 3.^a - Técnico Superior de Educação especial e Reabilitação/Reabilitação Psicomotora de 3.^a 	€ 1.017,26

VI	<ul style="list-style-type: none"> - Chefe de escritório. - Enfermeiro com cinco ou mais anos de bom e efetivo serviço. - Fisioterapeuta principal. - Professor do ensino especial com especialização. - Professor do 1.º ciclo do ensino básico com magistério e onze anos de bom e efetivo serviço. - Professor não profissionalizado com habilitação própria de grau superior. - Professor não profissionalizado com habilitação própria sem grau superior e onze ou mais anos de bom e efetivo serviço. - Professor profissionalizado com habilitação própria sem grau superior e cinco anos de bom e efetivo serviço. - Terapeuta ocupacional principal. 	€ 938,52
VII	<ul style="list-style-type: none"> - Agente de Educação Sociofamiliar de 1.ª - Ajudante técnico de farmácia. - Chefe de Secção (ADM). - Chefe de serviços gerais. - Enfermeiro. - Fisioterapeuta de 1.ª - Guarda-Livros. - Professor do 1.º ciclo do ensino básico com magistério e cinco anos de bom e efetivo serviço. - Professor não profissionalizado com habilitação própria sem grau superior e cinco anos de bom e efetivo serviço. - Professor profissionalizado com habilitação própria sem grau superior. - Restantes professores do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e secundário sem grau superior e onze ou mais anos de bom e efetivo serviço. - Terapeuta ocupacional de 1.ª 	€ 822,32
VIII	<ul style="list-style-type: none"> - Agente de Educação Sociofamiliar de 2.ª - Fisioterapeuta de 2.ª - Monitor de reabilitação Principal. - Professor do ensino especial sem especialização. - Professor do 1.º Ciclo do ensino básico com magistério. - Professor não profissionalizado com habilitação própria sem grau superior. - Restantes professores do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e secundário com cinco anos de bom e efetivo serviço. - Terapeuta ocupacional de 2.ª - Animador de Rua. - Animador Cultural/Assistente de Geriatria. - Monitor de Inserção Social de 1.ª 	€ 789,82
IX	<ul style="list-style-type: none"> - Encarregado de serviços gerais. - Monitor de reabilitação de 1.ª - Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma, curso complementar e cinco ou mais anos de bom e efetivo serviço. - Restantes professores do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e secundário. - Técnico administrativo. - Técnico de reabilitação. - Monitor de inserção Social de 2.ª 	€ 747,94

X	<ul style="list-style-type: none"> - Ajudante de Farmácia do 3.º Ano. - Ajudante de Reabilitação de 1.ª - Chefe de Compras/ecónomo. - Encarregado Geral. - Enfermeiro sem curso de promoção. - Monitor de reabilitação de 2.ª - Professor do 1.º ciclo do ensino básico sem magistério com diploma e curso complementar. - Monitor de Inserção Social de 3.ª - Ajudante de educação especialista. 	€ 705,47
XI	<ul style="list-style-type: none"> - Agente de Ocupação de 1.ª - Ajudante de Farmácia do 2.º Ano. - Auxiliar de educação com onze ou mais anos de bom e efetivo serviço. - Ajudante de Reabilitação de 2.ª - Auxiliar de Enfermagem (*) - Caixeiro de 1.ª (*) - Cozinheiro de 1.ª - Coordenador. - Encarregado de sector. - Escriturário de 1.ª - Fiel de Armazém de 1.ª - Fogueiro de 1.ª (*) - Motorista de pesados de 1.ª coletivos. - Restantes professores do 1.º ciclo do ensino básico com diploma e cinco ou mais anos de bom e efetivo serviço. - Ajudante de educação principal. 	€ 634,23
XII	<ul style="list-style-type: none"> - Agente de Ocupação de 2.ª - Ajudante de educação de 1.ª - Ajudante de Farmácia do 1.º Ano. - Ajudante Familiar/domiciliário. - Auxiliar de educação com cinco anos de bom e efetivo serviço. - Ajudante de Reabilitação de 3.ª - Caixeiro de 2.ª (*) - Cozinheiro de 2.ª - Escriturário de 2.ª - Fiel de Armazém de 2.ª - Fogueiro de 2.ª (*) - Motorista de ligeiros de 1.ª - Motorista de pesados de 2.ª - Prefeito de 1.ª - Restantes professores do 1.º ciclo do ensino básico com diploma. - Trabalhadores de manutenção de 1.ª 	€ 610,48

XIII	<ul style="list-style-type: none"> - Ajudante de educação de 2.^a - Ajudante sociofamiliar de 1.^a - Cozinheiro de 3.^a - Caixeiro de 3.^a (*) - Escriturário de 3.^a - Fogueiro de 3.^a (*) - Motorista de ligeiros de 2.^a - Prefeito de 2.^a - Professor autorizado para o 1.º ciclo do ensino básico. - Rececionista principal. - Trabalhador de manutenção de 2.^a - Tratador ou guardador de gado. - Trabalhador auxiliar de apoio a idosos principal. 	€ 609,00
XIV	<ul style="list-style-type: none"> - Agente de Ocupação de 3.^a - Ajudante de educação de 3.^a - Ajudante de lar e centro de dia - Ajudante sociofamiliar de 2.^a - Auxiliar de ação médica. - Capataz. - Costureira/alfaiate. - Estagiário do 2.º Ano (ADM). - Rececionista de 1.^a - Trabalhador de manutenção de 3.^a 	€ 609,00
XV	<ul style="list-style-type: none"> - Empregado de cozinha/refeitório - Auxiliar administrativo de 1.^a - Chegador ou ajudante de fogueiro (*) - Estagiário do 1.º Ano (ADM). - Estagiário (Ajudante de Ocupação e Agente de Ocupação). - Rececionista de 2.^a - Trabalhador auxiliar de apoio a idosos de 1.^a - Trabalhador auxiliar de Serviços Gerais Principal. 	€ 609,00
XVI	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar Administrativo de 2.^a - Estagiário de rececionista. - Trabalhador auxiliar de apoio a idosos de 2.^a - Trabalhador auxiliar de serviços gerais de 1.^a - Trabalhador agrícola. 	€ 609,00
XVII	<ul style="list-style-type: none"> - Estagiário de auxiliar administrativo. - Estagiário do 3.º e 4.º ano (HOT). - Praticante do 2.º Ano (FARM). - Trabalhador auxiliar de serviços gerais de 2.^a 	€ 609,00
XVIII	<ul style="list-style-type: none"> - Estagiário (ROUP). - Estagiário do 1.º e 2.º Ano (HOT). - Praticante do 1.º Ano (FARM). 	€ 609,00
XIX	<ul style="list-style-type: none"> - Aprendiz (HOT/ROUP). 	€ 487,20

(*) Categorias profissionais a extinguirem quando vagarem.

NOTAS - Situações especiais:

1 - A tabela de remunerações mínimas produz efeitos à data da publicação, na II Série, do *Jornal Oficial* ou a 1 de maio de 2018.

2 - Os trabalhadores classificados nas profissões e categorias profissionais de Educadores de Infância, que possuam os requisitos de ingresso, progressão e promoção na carreira docente, prevista no “estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário”, são equiparados, para efeitos remuneratórios, à carreira docente dos educadores de infância.

3 - Os trabalhadores com a categoria profissional de trabalhadores auxiliares de apoio a idosos, principal, 1.ª e 2.ª, são remunerados pelos níveis imediatamente superiores (XII, XIV e XV), nos períodos em que desenvolvam a respetiva atividade no domicílio dos utentes.

4 - Os trabalhadores com a categoria profissional de trabalhadores auxiliares de apoio a idosos, que desempenhem em exclusividade apoio ao domicílio dos utentes, são reclassificados como ajudante familiares domiciliários, desde a entrada em vigor do CCT, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 248 de 29 de dezembro de 2009.

5 - O presente acordo altera o Anexo IV do CCT publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 248, de 29 de dezembro de 2009.

São abrangidos por este CCT cerca de 1.389 trabalhadores e 86 instituições.

Praia da Vitória, 17, de maio de 2018.

Pela URIPSSA - União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores, *João Canedo Reis*, Presidente da Direção e *Maria Fátima Homem*, Secretária da Direção. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo, *Francisco Paulo Silva Borges* e *Adelina Margarida Lopes Machado*, mandatários.

Entrado em 2 de julho de 2018.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional - Direção de Serviços do Trabalho, em 2 de julho de 2018, com o n.º 26, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.